



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Ofício IEF/URFBIO NOROESTE - NUREG n°. 625/2024

Unai, 16 de maio de 2024.

Prezado (a) Senhor (a),

À

Ronaldo Magessi Rocha e Outro

A/C Jarlen William Gonçalves Tibúrcio

Rua Afonso Pena, n°. 154 - Centro

Unai/MG - CEP: 38610-074

Assunto: **COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo n°. 2100.01.0045884/2023-22].

Referências: Indeferimento

PA/n°. 2100.01.0045884/2023-22

Empreendedor: Ronaldo Magessi Rocha e Outro

Empreendimento: Fazenda Palmital

Município: Paracatu-MG

O Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, mormente nos termos do Decreto n°. 47.344/2018, considerando o teor do Parecer Técnico 42 (86990847) e Folha de Decisão (88433569) assinada pela Supervisor Regional Marcos Roberto Batista Guimarães - Masp: 1150988-2 nos autos do processo, comunica o **INDEFERIMENTO** do requerimento de: "Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas", pleiteado no processo em tela.

Atenciosamente,

Daniel Antônio Gomes da Silva

MASP: 1489440-6

Técnico Ambiental

IEF/URFBio Noroeste - NUREG



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Antonio Gomes da Silva**, **Servidor**, em 16/05/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **88433597** e o código CRC **D2139AB6**.

Referência: Processo nº 2100.01.0045884/2023-22

SEI nº 88433597

Rua Jovino Rodrigues Santana, nº 10 - Bairro Nova Divineia - Unaí - CEP 38613-094